



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.311, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.242/2021, até a importância de **R\$ 364.974,18** (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **107** - 232R\$ 69.837,99

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.031000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **228** - 256R\$ 9.636,19

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **107** - 308R\$ 70.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **107** - 310R\$ 100.000,00

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – **000** - 502R\$ 115.500,00

TOTALR\$ 364.974,18

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **107** – Salário Educação – Exercício AnteriorR\$ 239.837,99

Fonte nº **228** – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso – Ex. Anterior.....R\$ 9.636,19

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$ 115.500,00

TOTALR\$ 364.974,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 14 de junho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14/6/2021

Página: 03.educab2740

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal